

O DIREITO SOCIAL AO LAZER NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA – AM: DA FÁBULA A REALIDADE*

Marcos Gabriel Matos Sena

gabriel.smith1130@gmail.com

Marcelo Silva dos Santos

marcelo.santos@ifam.edu.br

Instituto Federal do Amazonas (IFAM)

RESUMO

O artigo é síntese de uma iniciação científica júnior que teve como objetivo compreender como o lazer, enquanto política pública, vem sendo planejado e executado pelo poder público do município de Itacoatiara-AM. Para isso, foi realizada uma pesquisa documental e entrevistas semiestruturadas nas secretarias ligadas diretamente a temática. Percebeu-se que, além da ausência de documentos que tratam do lazer, não há um plano de trabalho nem tampouco planejamento de ações voltado ao campo do lazer.

PALAVRAS-CHAVE

Lazer; Direito Social; Poder Público

INTRODUÇÃO

O lazer, como um conceito refletido e estudado de forma aprofundada por diversas áreas do conhecimento, é relativamente recente (MELO; EDMUNDO, 2003). Um dos fatores que contribuíram para tal fato passa pela luta dos trabalhadores que reivindicavam a diminuição das longas jornadas de trabalho que chegavam até 16 horas diárias. Nesse contexto, o conceito de tempo livre, tempo que esses trabalhadores poderiam desfrutar e realizar seus próprios desejos, de maneira desinteressada ganha um destaque importante entre os estudiosos. A discussão sobre o lazer assume uma nível de importância jamais visto tanto pela comunidade acadêmica, tanto para alguns setores como o poder público e a iniciativa privada.



* Esse estudo foi financiado pelo IFAM CITA.



Embora alguns autores apontem jogos e outras atividades semelhantes ao que chamamos de momentos de lazer, outra parte, entende que o mesmo teve sua ocorrência histórica no século XX. Nesse sentido, embora não seja consensual, não podemos negar que ele assume uma outra conotação a partir da revolução industrial.

De acordo com Werneck (2003a), nas primeiras décadas do sec. XX foram acirradas as disputas entre a capital e o trabalho nos diversos países industrializados ou em vias de industrialização no que se refere a regulamentação e redução da jornada e trabalho, ocasionando aumento do “tempo livre”. Ao eleger como pressuposto o conflito capital x trabalho, tais estudos têm apontado para o caráter contraditório inerente do exercício do lazer.

Dumazedier (1979), um dos teóricos mais citados na área, trouxe uma perspectiva mais ampla e crítica de lazer que transcende a visão estrita de entretenimento ao sabor das visões funcionalistas do lazer até então hegemonicamente presente. Ou seja, que trata a temática para além da polaridade tempo “trabalho” e de “não-trabalho”. Ao considerar o lazer como “*a cultura – compreendida no seu sentido mais amplo – vivenciado (praticada ou fruída) no “tempo disponível”*” Marcellino (1990, p. 15), mais um importante nome na área, traz elementos para nosso debate quando diz que o traço definidor, é o caráter “desinteressado” dessa vivência. Além disso, considerar o lazer enquanto um direito social presente na Constituição de 1988 torna-se fundamental para o nosso debate. O lazer está inserido no capítulo dos Direitos Sociais, e este, por sua vez, está inserido no Título dos Direitos Fundamentais.

Sendo assim, foi através da necessidade de aprofundamento dessas questões relacionadas ao lazer advindas das reflexões da aula de educação física e tendo como pressuposto o lazer como direito social que um grupo de alunos sob a coordenação do professor da referida disciplina do IFAM Campus Itacoatiara criaram um grupo de estudos para discutirem tal problemática em 2015.

Com o avançar dos estudos e reflexões, o grupo foi contemplado como uma bolsa de iniciação científica júnior que se interessou em caracterizar o lazer na cidade de Itacoatiara, pois percebeu-se que o lazer está intimamente ligado à cultura local e a construção de identidades. Sendo assim, compreender como o lazer, enquanto política pública, vem sendo planejado e executado pelo poder público do município de Itacoatiara foi nosso objetivo. Para isso, procurou-se identificar e analisar as ações planejadas e executadas pelo poder público no âmbito das secretarias de “Esporte, lazer e juventude”, “Cultura e Turismo” e Administração.

METODOLOGIA

No tocante aos aspectos metodológicos, este estudo partiu da perspectiva descritiva numa abordagem qualitativa. Tal metodologia tem por característica a descrição interpretativa dos sujeitos e das situações envolvidas com o máximo de abrangência e detalhamento sobre os fatos e fenômenos investigados. Seu foco essencial foi conhecer os traços característicos do objeto, no caso a prefeitura de Itacoatiara, órgãos envolvidos diretamente com a temática no caso aqui as secretarias de “esporte, juventude lazer”, “cultura e turismo” e a de “administração”, as dificuldades e desafios, etc. (TRIVIÑOS, 1987). Num primeiro momento Pesquisa documental junto a Secretaria de Juventude e Lazer, a Secretaria de Cultura e a Secretaria de Administração; e, num segundo momento, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com os responsáveis pelas mesmas.

Por último, foi dado tratamento qualitativo aos dados mais significativos para a pesquisa.

RESULTADOS

Uma primeira questão que se coloca é a de caracterizar o conceito de lazer na visão das secretarias. Embora as falas durante as entrevistas estivessem carecendo de mais determinações quando se quer tratar o lazer numa perspectiva mais ampla, percebeu-se que as mesmas caminham no sentido de compreender o lazer de uma forma que atenda os principais anseios da comunidade itacoatiariense. No entanto, cumpre ressaltar a ausência de menção enquanto Direito social Constitucional (BRASIL, 1988).



Um segundo aspecto a ser ressaltado é o que diz respeito as ações, ao percorrer as três secretarias, percebeu que não se tem um plano de trabalho nem tampouco planejamento. Não foi encontrado nenhum documento que pudesse contribuir para nossa pesquisa documental para além do Plano Diretor socializado por um vereador da Câmara Municipal conforme apontamento que se segue.

Embora esteja explícita na Lei nº 076 de 19 de setembro de 2006 que institui o “Plano Diretor do Município de Itacoatiara a intencionalidade, tal aspecto não se concretiza. Abrigando, obviamente, a quase totalidade dos projetos da área, a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer; aponta, nas palavras do secretário que existe um cronograma de atividades oficial a nível municipal que a mesma se apoia. Todavia, quase em sua totalidade na área de esporte, ou seja, limitando-se a um único interesse cultural do lazer: o esportivo. “Dentro da área esportiva nós temos vários projetos, (...) está muito associado esporte e lazer, então por isso que eu vou falar das nossas atividades esportivas associadas ao lazer”. Ainda dentro da ideia de planejamento, faz-se necessário apontar que as secretarias praticamente não dialogam. Isso dificulta uma ação planejada. Como apontou um dos secretários (secretário 2) “Na realidade nossa secretaria deveria esta sintonizada com as demais secretarias, porque as atividades que são feitas, elas de fato precisam de apoio”.

A ausência de um mapeamento das áreas públicas de esporte e lazer também foi evidenciado, fator esse que dificulta um planejamento articulado. A execução das atividades é um outro ponto que ligado aos anteriores, pode-se refletir alguns aspectos. Se por um lado é verdade que foram constatados vários projetos e quase ausência de participação popular, por outro, apoiados no calendário de eventos oficiais da prefeitura, que as Secretarias de “Esporte, Juventude, Esporte e Lazer” e de “Cultura e Turismo”, são realizados vários eventos ao longo do ano. Segundo o “Secretário 3” (...) carnaval é em fevereiro, o festival folclórico é em junho, o FECANI (Festival da Canção de Itacoatiara) é em setembro” foram citados por ele. Sendo sem dúvidas o principal evento da cidade ao ser conhecido regionalmente ao receber inúmeros turistas, o FECANI consome quase um terço do valor do orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo. Segundo o Secretário 3 a metade do orçamento geral da secretaria acaba “diluído na questão de funcionários, o custeio com manutenção dos prédios, (...). Então, ele acaba tomando conta de metade praticamente do orçamento”. Aspecto que também foi citado pelo Secretário de Esporte, Juventude, Esporte e Lazer. Na entrevista desse último, além de chamar a atenção para o baixo orçamento, o mesmo disse que apesar dos funcionários da secretaria se desdobrarem para a realização das atividades, ainda é notória a carência de mais professores de Educação Física.

Por último, chama-se a atenção para o fato de que a manutenção foi um fator que está ligado diretamente a execução embora tenhamos espaços de lazer conforme citado pelos secretários, não ficou muito claro como se materializa isso, pois a secretaria de administração se dedica quase exclusivamente para o cuidado com o pessoal. Segundo ele “a secretaria de administração dá uma conotação que eu gerencio tudo e, na realidade não, só é pessoal, seria o RH de uma empresa qualquer. Então aqui é da prefeitura, e nós não temos essa autonomia de como fazer”. Nesse sentido, cabe às duas outras secretarias cuidar da manutenção dos espaços. Fato que se pode perceber na prática que não se concretiza, pois como já foi salientado, ambas possuem orçamento muito limitado, segundo seus respectivos secretários. Além disso, ressaltou o mesmo “que talvez seja uma falha de todas as secretarias que já foram criadas, seria um setor de manutenção dos bens públicos. Então, acaba que não tem esse setor então com o passar do tempo, as coisas se depreciam pela ordem natural, chuva, com o vento”. Além disso, foi ressaltado por ele que a população não contribui, pois “manutenção desses espaços se deve a maior parte à destruição desses bens por vândalos por pessoas da sociedade, que em vez de ajudarem a preservar eles destroem (...) a sociedade precisa entender que aquilo é seu, é da comunidade, é do povo”. Já quando o assunto é criação de novos equipamentos, cita-se que foi apresentado aos pesquisadores um projeto de revitalização para os Bosque dos Seringais com a criação de um espaço educativo para as crianças que em breve será apresentado oficialmente.



CONCLUSÕES

Enfim, com base na pesquisa, reflexão e análises realizadas, afirma-se que há uma disponibilidade dos responsáveis pelas secretarias para estarem oferecendo lazer para a comunidade, mas há muitas coisas a serem feitas, dentre elas: uma articulação entre as secretarias, execução de um plano de trabalho conjunto, planejamento participativo, superação da predominância dos interesses esportivos, descentralização dos espaços de lazer, ampliação da luta para a garantia de mais recursos de algo que é direito social.

Partindo do entendimento que o lazer constitui um importante tema a ser trabalhado na escola, sobretudo, na disciplina educação Física – é que se compreendeu a importância de dar continuidade às investigações como forma de aprofundar não somente as análises relacionadas ao poder público como também entender o lazer do ponto de vista da comunidade itacoatiarense.

THE SOCIAL RIGHT TO LEISURE IN THE MUNICIPALITY OF ITACOATIARA-AM: FROM THE FACT TO REALITY

ABSTRACT

The article is a synthesis of a junior scientific initiation that aimed to understand how leisure as a public policy has been planned and executed by the public authority of the municipality of Itacoatiara-AM. For this, a documentary research and semi-structured interviews were carried out in the secretariats directly linked to the theme. It was noticed that, in addition to the absence of documents that deal with leisure, there is neither a work plan nor a planning of actions aimed at the leisure field.

KEYWORDS: *Leisure; Social Law; Public Power*

EL DERECHO SOCIAL AL OCIO EN EL MUNICIPIO DE ITACOATIARA-AM: DE LA FÁBULA A LA REALIDAD

RESUMEN

El artículo es síntesis de una iniciación científica júnior que tuvo como objetivo comprender cómo el ocio, en cuanto política pública, viene siendo planificado y ejecutado por el poder público del municipio de Itacoatiara-AM. Para ello, se realizó una investigación documental y entrevistas semiestructuradas en las secretarías ligadas directamente a la temática. Se percibió que, además de la ausencia de documentos que tratan del ocio, no hay un plan de trabajo ni tampoco planificación de acciones dirigida al campo del ocio.

PALABRAS CLAVES: *Ocio; Derecho Social; Poder público.*



REFERÊNCIAS

- BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.
- DUMAZEDIER, Jofre. *Sociologia Empírica do lazer*. São Paulo: Perspectiva, 1979.
- ITACOATIARA. *Lei nº 076* de 19 de Setembro de 2006. Institui o Plano Diretor do Município de Itacoatiara, fixando conceitos, objetivos, diretrizes gerais e dá outras providências. Câmara Municipal de Itacoatiara. Gabinete da presidência.
- MELO, Vitor Andrade de; JUNIOR, Edmundo de Drummond Alves. *Introdução ao Lazer*. Barueri, SP: Manole, 2003.
- TRIVIÑOS, A.N.S. *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em Educação*. São Paulo: Atlas, 1987.
- WERNECK, Christianne Luce Gomes Recreação e Lazer: apontamentos históricos no contexto da educação física. In: WERNECK, Christianne Luce e ISAYAMA, Hélder Ferreira (Orgs.). *Lazer, Recreação e Educação Física*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003, p.15-16.

